

Comissão da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP.

6.13 As etapas do Processo Classificatório encontram-se relacionadas no Cronograma Previsto (ANEXO I) e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão da FUMEC/CEPROCAMP, obedecido o que dispõe este Edital.

6.14 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Edital ___/2023, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

6.15 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultado o adiamento do início dos cursos ou a alteração de localidade e turno de oferecimento, desde que previamente publicado no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

6.16 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Classificatório.

6.17 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Classificatório, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Campinas é documento hábil para fins de comprovação da classificação.

6.18 Toda menção a horário neste Edital e, em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

Campinas, 20 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

AÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	26 DE JUNHO DE 2023
INÍCIO DAS MATRÍCULAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	10 DE JULHO DE 2023
MATRÍCULAS DAS VAGAS REMANESCENTES	17 DE JULHO DE 2023
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS.	24 DE JULHO DE 2023

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO MATRÍCULA INCOMPATÍVEL COM HORÁRIO DO CURSO PLEITEADO

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____, DECLARO,

para fins de direito, sob as penas da lei, não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado.

Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração acarretará no cancelamento de minha matrícula.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Campinas, ___ de _____ de 2023.

Nome Completo e Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____, DECLARO,

para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas (dados preenchidos no site - sem anexos) e documentos (anexados/entregues) que apresento para fins de inscrição no CEPROCAMP, são verdadeiros e autênticos (féis à verdade e condizentes com a realidade atual).

Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração poderá, eventualmente, configurar a caracterização de ilícito de natureza administrativa e/ou penal, sujeitos aos efeitos legais decorrentes de seu cometimento.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Campinas, ___ de _____ de 2023.

Nome Completo e Assinatura

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo nº: FUMEC.2023.00001624-11

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de climatização por sistema de resfriamento evaporativo para o galpão do Almoxxarifado da FUMEC, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência.

Interessado: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, conheço a impugnação apresentada por **ADEMIR DA SILVA LEITE (CPF/MF nº 190.733.598-64)**, eis que preenchidos os seus requisitos legais e formais e quanto ao seu mérito nego provimento à mesma, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 41/2023 seja mantido da maneira como se encontra redigido

Publique-se.

Campinas, 21 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: FUMEC.2023.00000807-83.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico nº: 23/2023.

Objeto: Registro de Preço de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC e SME, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações deste **Termo de Referência**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-**TRIADÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 09/2023, no valor de R\$ 1.620,00 (Hum mil,seiscentos e vinte reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 22 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO, INFORMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00001627-55. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 39/2023. **OBJETO:** Aquisição de itens de apoio a limpeza, manutenção e itens descartáveis, remanescentes, para uso das unidades da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços entre parênteses, para os lotes ofertados pela empresa adjudicatária:

1. COMERCIAL DISCON LTDA - CNPJ nº 14.365.828/0001-58 - Lote 1 (R\$ 69.897,16); Lote 2 (R\$ 44.342,00); Lote 3 (R\$ 9.840,00);

2. INFORMAR que o Lote 4 foi declarado **FRACASSADO**, por falta de propostas em condições de aceitabilidade.

3. AUTORIZAR a despesa em favor de **COMERCIAL DISCON LTDA - CNPJ nº 14.365.828/0001-58** no valor total de **R\$ 124.079,16 (cento e vinte e quatro mil, setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

A Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 22 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2022.00001512-06

Assunto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de cargas em caminhão baú ¾, com motorista e combustível, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência

Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria Jurídica, o qual acolho na íntegra, **AUTORIZO** a celebração de termo de apostila para registrar nos autos do processo que a empresa **INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIIZAÇÃO LTDA. (CNPJ/MF nº 22.038.795/0001-60)** - detentora da Ata de Registro de Preços nº 48/2022 -, alterou a sua denominação social para **INVICTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.**

Publique-se.

Campinas, 22 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 51/2023

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar a cessão da servidora Suely Canavezzi Scandoleiro, matrícula 10173, para prestar de serviços junto à 380ª Zona Eleitoral de Campinas, pelo período de 05/07/2023 a 04/07/2024, sem prejuízos de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo.

Campinas, 22 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 52/2023

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o contido no processo SEI FUMEC FUMEC.2023.00001590-29

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em regime de representatividade o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Grupo de Trabalho visando propor adequação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC:

I - Diretores Educacionais:

a) Daniela Cristina de Menezes Cosso, matrícula nº 10458;

b) Josiane Regina de Souza Buzioli, matrícula nº 10582;

II - Professores de Educação Básica II:

a) Derli Cristiane Silvatti, matrícula nº 10181;

b) Joana Zavan Pinheiro, matrícula nº 10277;

III - Professores de Educação Profissional:

a) Ellen Pompei, matrícula nº 10425;

b) Wagner da Cunha Alvares, matrícula nº 10562;

IV - Administrador/Contador/Economista

a) Cassio Casteli Dutra, matrícula nº 10632;

b) Lucas Gimenez Pavanello, matrícula nº 10459;

V - Agentes Administrativos:

a) Amanda Villar Inocencio Christol, matrícula nº 10617;

b) Beatriz Aparecida Narciso Raphael, matrícula nº 10526;

VI - Agentes de Apoios e condutores de veículos

a) Analmi Cristina Manoel Braz, matrícula nº 10215;

b) Alexandre Marcelo da Silva, matrícula nº 10541;

VII - Procuradoria

a) Carlos Eduardo Miguel, matrícula nº 10506;

VIII - Gerência de Recursos Humanos

a) Julio Katsuhiko Yoshino, matrícula nº 10236;

b) Nelson Volta Gonçalves, matrícula nº 10216;

IX - Supervisão Educacional

a) Antonio Donizeti Leal, matrícula nº 108038-5